



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.967, DE 16 DE MARÇO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.484,42 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2517 – Fonte 92 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000029
.....R\$ 108.484,42

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 108.484,42 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

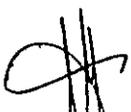
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.